



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2332/16
10 05 16
Luana

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra

O Vereador que firma o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 069/2016

DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO DE FIXAÇÃO DA FRASE "DESRESPEITAR OU NEGLIGENCIAR OU PREJUDICAR IDOSO É CRIME", NOS ÔNIBUS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, POSTOS DE SAÚDE, HOSPITAIS E BANCOS".

Art. 1º. É obrigatória a fixação da frase "DESRESPEITAR OU NEGLIGENCIAR OU PREJUDICAR IDOSO É CRIME", nos ônibus, nos setores da Administração Direita e Indireta Municipal que atendam ao público, nos postos de saúde, nos hospitais e nos bancos, em local visível.

Art. 2º. O Executivo Municipal, no que couber, poderá regulamentar a presente lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 09 de maio de 2016

JORGE LUIZ DA SILVA
Vereador – PMDB



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

JUSTIFICATIVA

O art. 4ª da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, estabelece que nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão. Nesse caminho, o presente projeto de lei objetiva dar publicidade a essa proposição legal, a fim de que ela atinja o maior número de pessoas possível. Sabe-se que a lei é pública e que se presume conhecida por toda a sociedade. Contudo, a realidade mostra que a população, no mais das vezes, não tem ciência dos direitos que possui por simples desconhecimento da lei. Assim, acredita-se que a propositura ora apresentada ajudará a dar amplo conhecimento ao que prescreve o estatuto do idoso, motivo pelo qual espera-se o apoio dos demais Vereadores para a respectiva aprovação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 09 de maio de 2016

JORGE LUIZ DA SILVA
Vereador – PMDB